



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 115 /2021/DLEG

Uruguaiiana, 5 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica PL.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 37/2021, do vereador Adenildo de Jesus Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 203/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que institua o Fundo Municipal Especial para aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Uruguaiiana.
2. Justifica-se a presente pois, uma vez que a Anvisa aprovou o registro definitivo do imunizante ao enfrentamento da COVID-19.
3. A luta ao combate da COVID-19 justifica a necessidade deste projeto de lei, na qual intenta regulamentar a compra e distribuição das vacinas de forma que os procedimentos sejam realizados de maneira mais célere, benéfica, transparente e abrangente para a população, haja vista o quão problemático vem sendo o enfrentamento da doença pelo município de Uruguaiiana.
4. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, informamos que a proposição está disponível no seguinte link: <https://sapl.uruguaiiana.rs.leg.br/materia/4208>

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente